



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Rafael Prudente - MDB**

L I D O  
Em. 14/05/19  
Secretaria Legislativa

**INDICAÇÃO Nº /2019**  
**(Do Deputado Rafael Prudente - MDB)**

**IND 1453/2019**

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, o recapeamento da malha asfáltica, localizada na quadra 01, Setor Sul do Gama, principal do comércio, - Região Administrativa do Gama – RA II.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, o recapeamento da malha asfáltica, localizada na quadra 01, Setor Sul do Gama, principal do comércio – Região Administrativa do Gama – RA II.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, providências para promover o recapeamento da malha asfáltica, localizada na quadra 01, Setor Sul do Gama.

Trata-se de justa reivindicação dos comerciantes e usuários do comércio local daquela região. O asfalto está em péssimo estado de conservação, principalmente na principal do comércio, impossibilitando a circulação de veículos, podendo inclusive ocasionar acidentes.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

**RAFAEL PRUDENTE**  
**Deputado Distrital**

Setor Protocolo Legislativo  
**IND** Nº 1453/2019  
Folha Nº 01 18

SECRETARIA LEGISLATIVA 10/05/2019 12:13

70350



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU                                    |

Em 15/05/2019 14:31

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
*IND* Nº 14531/2019  
Folha Nº 02